

DECRETO Nº 4544/83
de 24 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
160.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.00	Gabinete do Secretário	
3.00-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3.00-03090202.92	Viagens e Estadias	
3.00-3111	Pessoal Civil	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

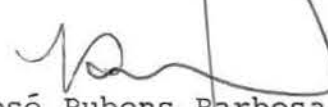
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

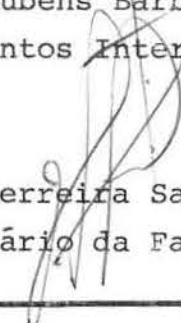
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Engenharia e Sistema Viário	
8.14-16915732.71	Cadastramento de Transportes Coletivos	
8.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	160.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 4544/83 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e
quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Iwao Kikko

Diretor do Departamento Jurídico